

12.3 — Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.4 — Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

Habilitação académica;

Formação profissional, diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.5 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente, os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.7 — A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

13 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do MNE.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

16 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no “local de estilo” do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e em jornal de expansão nacional, por extrato.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209090269

#### Despacho (extrato) n.º 12747/2015

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de despacho de 27 de agosto de 2015 de S. Ex.ª a Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e na categoria de assistente técnico, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sandra Maria Vieira Melro Mendes, com efeitos a 1 de outubro de 2015, mantendo-se posicionada na 3.ª posição remuneratória da carreira pluricategorial de assistente técnico e nível remuneratório 8, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro.

30 de outubro de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

209074766

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 835/2015

Louvo, por proposta da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, o licenciado Pedro de Mattos Silva Neves Costa Pinto pela forma leal, dedicada e competente como exerceu funções de assessoria no seu Gabinete durante o último ano, especialmente vocacionado para a implementação do projeto do Turismo Militar.

Merece ainda relevo a forma amigável e de profundo agrado com que estabeleceu os imprescindíveis contactos com os vários interessados no turismo militar, tendo sido o protagonista na conjugação de vontades que confluíram na celebração dos protocolos com o Instituto Politécnico de Tomar, a Universidade Portucale, a Universidade de Évora e a Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Mercê das suas qualidades pessoais e de relacionamento afável com interlocutores institucionais, o Dr. Pedro Costa Pinto manteve um elevado nível de desempenho, assegurando que o acervo museológico e documental existente nas Forças Armadas e no MDN, com e de interesse para a nossa memória comum, pudesse ser usufruído turística e culturalmente, através da criação de um modelo de organização, promoção, defesa e salvaguarda do seu património nacional.

Ao longo deste período, pude testemunhar a forma muito determinada e eficaz como o Dr. Pedro Costa Pinto abraçou a sua missão pelo que, expresso o meu público reconhecimento pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais manifestadas tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a Medalha da Defesa Nacional de 2.ª classe ao licenciado Pedro Costa Pinto.

23 de outubro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

209079375

#### Portaria n.º 836/2015

Louvo o Major-general, NIM 12969882, Fernando António de Oliveira Gomes, pela forma muito distinta, altamente eficiente e excepcionalmente competente, como, desde 29 de abril de 2013, desempenhou as exigentes funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional.

Dotado de extraordinárias qualidades pessoais e profissionais, atuou sempre de forma muito esclarecida, determinada e com grande pragmatismo, demonstrando extrema capacidade de trabalho, altos conhecimentos técnicos e profissionais, inextinguível disponibilidade, dedicação e honroso sentido de serviço público.

O empenho e a dedicação, a par da cordialidade e rigoroso trato institucional, evidenciados pelo Major-general Oliveira Gomes, desempenharam um incontornável papel na articulação institucional com os outros gabinetes do Governo, com os órgãos e serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, com o Estado-Maior-General das Forças Armadas e com os Ramos, assim como com as várias entidades tuteladas, acompanhando sempre os muitos e delicados assuntos de elevada clarividência, assertividade e perspicácia, constituindo-se como um elemento muito facilitador deste relacionamento institucional, com evidentes contributos no modo claro, célere e eficaz como muitas questões sensíveis foram ultrapassadas.

Oficial general de sublime postura institucional pautou a sua atitude por um elevadíssimo sentido de missão, apurado bom senso, intocável sentido do dever, espírito de disciplina e de obediência, lealdade e honestidade, salvaguardando em todas as circunstâncias os interesses das Forças Armadas, da Defesa Nacional e do seu País.

Em todos os complexos e delicados processos que foi chamado a liderar colocou em evidência a sua elevada capacidade intelectual, grande entusiasmo e inabaláveis princípios éticos e morais. Julgando sempre muito avisadamente, antecipou possíveis problemas e constrangimentos, o que inexoravelmente veio a permitir decisões fundamentadas e coerentes, com um contributo muito significativo para a boa execução da política de defesa nacional.

Militar de irrepreensível integridade, bom trato, impondo respeito e confiança, granjeou constante, genuína e espontaneamente a reconhecida estima e consideração em que é tido por todos os que com ele tiveram o privilégio de privar.